



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO Nº 214, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XV e Parágrafo Único do anexo ao Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, art. 10, IV do Regimento Interno desta Autarquia e para os fins previstos no artigo 24 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002

**RESOLVE:**

Art. 1º - Optar pela conversão, em ações ordinárias com direito a voto, das debêntures subscritas em favor do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA pela Empresa Linhas de Macapá Transmissora de Energia S.A., no valor de R\$ 25.851.175,37 (vinte e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), com vencimento na data de 15 de outubro de 2017, conforme cronograma aprovado pela Resolução Nº. 021/2010 que aprovou o Projeto de interesse da Empresa, com o objetivo de implantar linhas de transmissão e subestações, com início na subestação de Oriximiná, no estado do Pará e fim na subestação de Macapá, no estado do Amapá. A presente decisão tem como fundamento o Parecer GEAFO - COMED Nº. 2017/114 de 30/08/2017, aprovado pela Diretoria do Banco da Amazônia, Agente operador do Projeto, Ofício-SEI n. 469/2017/GM, de 10/10/2017 do Ministério da Integração Nacional e Parecer 8/2017 – CGFIN/DGFAI de 11/10/2017, da Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento, da Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos da SUDAM e o artigo 24 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002.

Art. 2º - Autorizar o Banco da Amazônia S.A., Agente Operador do projeto a proceder ao cancelamento da dívida correspondente à parcela a vencer na data de 15/10/2017, bem como os encargos dela decorrentes.

Art. 3º - Determinar que em 90 dias a contar desta data a Empresa disponibilize à SUDAM as 16.264.631 (dezesesseis milhões, duzentas e sessenta e quatro mil, seiscentas e trinta e uma) ações ordinárias oriundas da presente conversão, calculadas pela SUDAM com base no balanço patrimonial de 30/06/2017, conforme Parecer nº 13/2017 – CLF/CGFIN/DGFAI, de 11/10/2017, aptas a serem negociadas pelo Fundo.

Art. 4º - A SUDAM emitirá o Termo de Conversão com os critérios e condições para a conversão da parcela, em até 20 dias da data da opção pela conversão.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração

**Rodrigo Mendes de Mendes**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 13/10/2017, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mendes de Mendes, Diretor**, em 13/10/2017, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 13/10/2017, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026429** e o código CRC **EA403DD0**.